
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1926/2016 de 12 de Agosto de 2016

Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, e na sequência do meu despacho datado de 1 de dezembro de 2014, foi concedido apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Conceição de Angra do Heroísmo para a realização de obras de conservação e manutenção da Casa Paroquial, sita na rua da Conceição, n.º 15/21, no valor de 4.428,54€ (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos); da sede dos Escuteiros da Conceição, sita na Rua Francisco Ornelas, n.º 37, no valor de 3.514,99€ (três mil, quinhentos e catorze euros e noventa e nove cêntimos) e no imóvel da Catequese, sito na Rua do Cruzeiro, no valor de 2,285,06€ (dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros e seis cêntimos);

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Conceição informou não dispor da verba necessária para realizar as obras objeto de comparticipação, prescindindo do apoio;

Considerando que o apoio caduca caso 60 dias após a comunicação da atribuição não tenha sido celebrado o respetivo contrato;

Considerando ainda que, até à data, não foi processado qualquer montante do subsídio.

Assim, e para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, determino a caducidade dos apoios atribuídos à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Conceição, no valor de 4.428,54€, 3.514,99€ e 2,285.06€.

05 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.